



MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 572/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito suplementar que indica.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, no vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 303	Suporte profilático e Terapêutico	
10 303 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	
10 303 0014 2039	Manutenção do programa da Assistência Farmacêutica	
3.3.32.30.00	Material de consumo	5.000,00

Art. 3º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0015	Atenção Básica à Saúde	
10 301 0015 2032	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de dezembro de 2015.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal